



Projeto de Lei n.º 40, de 1996

Declara de utilidade pública a entidade que es-
pecifica, com sede em Tatuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Pau-
lo, decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
entidade Centro Espírita "Cairbar Schutel" com sede no municí-
pio de Tatuí - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita "Cairbar Schutel" fundada em
30/01/61, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com tempo in-
determinado de duração, sediada no município de Tatuí.

Tem a mesma como objetivos principais, estudar
e divulgar as obras de Codificação de Allan Kardec, desenvolver o
espírito da prática de caridade moral, espiritual e material nos
indivíduos.

Para tanto, fundaram e mantêm a Biblioteca An-
dré Luiz e o Albergue Noturno "Alberto dos Santos" que tem por fi-
nalidade recolher indigentes em trânsito na cidade para pernoite,
onde fornecem alimentação, hospedagem, banho e atendimento social
espiritual.

Têm como objetivo a criação de um Lar que terá
por finalidade recolher, amparar, educar e instruir menores caren-
tes do município.

Diante do exposto, entendemos que o Poder Pú-
blico deve declarar de utilidade pública a entidade em questão, pa-
ra tanto, submetemos à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 6-2-96.
a) Kito Junkeira